

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, perante o Cartório da Quarta Vara Cível, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível, Exm^o. Sr. Dr. JAMIL RIECHI FILHO, comigo, Analista Judiciário, ao final assinada, aí sendo compareceu o Sr. LEÔNIDAS GIL BENETELO DE ALMEIDA - CRC/PR n. 040.042/0, com endereço na Rua Arapongas, 113, Jd. Dom Bosco, nesta cidade, à quem o MM. Juiz deferiu a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo ou malícia, servir como ADMINISTRADOR nos presentes autos n. 0034429-71.2016.8.16.0014 de FALÊNCIA de G. BABY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA. Aceito por ele dito compromisso, assim prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. NADA MAIS. Do que para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu Elza Martins Oliveira, Elza Martins Oliveira, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.


JAMIL RIECHI FILHO
Juiz de Direito


Leônidas Gil Benetelo de Almeida
Administrador

